RESOLUÇÃO Nº 030, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI criada pela Resolução nº 029 de 14 de novembro 2019, na legislatura em curso e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANUAÇU APROVOU e eu João Gonçalves Linhares Júnior, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica prorrogada na legislatura em curso a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pela Resolução nº 029, de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 14 de novembro de 2019

VEREADOR JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

M E N S A G E M

Ao Projeto de Resolução nº 030, de 14 de novembro de 2019

Senhores Vereadores,

A Lei Federal nº 1579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, estabelece:

> *"Art. 5º.....*
> *§ 2º. A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorgada, salvo deliberação da respectiva Câmara, prorrogando-a dentro da Legislatura em curso."*

Diante dessa prescrição legal e considerando a proximidade encerramento da sessão legislativa de 2019, torna-se necessária a prorrogação da CPI criada pela Resolução nº 029, de 14 de novembro de 2019, na Legislatura em curso.

Dessa forma, solicito de Vossas Excelências a aprovação, em caráter de urgência, do presente Projeto de Resolução, pois, só assim, a CPI terá um prazo razoável para desenvolver e concluir os seus trabalhos.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 14 de novembro de 2019

VEREADOR JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL